



MARECHAL  
DEODORO  
PREFEITURA

PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 753 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere no Art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que, em reunião realizada no dia 03 de agosto de 2022, representantes da FUNDEPES/COPEVE e do município de Marechal Deodoro definiram um novo calendário, de modo que o edital do concurso público será lançado no dia 27 e setembro de 2022 e a realização das provas acontecerá no dia 16 de abril de 2023;

**Considerando** que, no transcorrer dos atos necessários à contratação da instituição responsável pela execução do concurso Público de Marechal Deodoro/AL, fora expedida a Portaria nº 1088 de 19 de novembro de 2019;

**Considerando** que, tendo em vista o transcurso do lapso temporal entre a data da mencionada portaria e os dias atuais, alguns dos membros já não mais pertencem aos quadros das instituições representadas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, para fins de composição da Comissão do Concurso Público de Marechal Deodoro/AL, os seguintes representantes:

- Arykoerne Lima Barbosa – CPF nº 011.904.254-16 (Presidente);
- Alessandro José de Oliveira Peixoto – CPF nº 027.341.754-10 (Vice-Presidente)
- Roseane Silva Teixeira Barbos – CPF nº 031.148.854-46 (Membro)
- João José Acioli Araújo – CPF nº 019.406.204-06 (Representante do Conselho de Procuradores do Município)
- Daniel Pessoa Porto Rébello – OAB/AL nº 18023 (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil)

**Art. 2º** A Comissão criada por este ato terá por atribuição proceder e acompanhar a execução do objeto do contrato celebrado entre o município de Marechal Deodoro e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária ao fiel cumprimento do desiderato e trabalhará em estreita articulação entre os órgãos municipais e a instituição contratada.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio Roberto Ayres da Costa  
Prefeito